



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2015.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 7174/2015**, de autoria do Vereador Rafael Huhn, que: **altera a redação da ementa, do artigo 1º e do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 5.584/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancárias e Casas Lotéricas instalarem tapumes, biombos ou estruturas similares em suas agências e postos de atendimento.**

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de excluir da obrigatoriedade de instalar biombos e tapumes as agências lotéricas do Município, pois esses estabelecimentos são diferenciados em estrutura e volume de transações, que não justificam a necessidade de ampliar a privacidade das pessoas.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

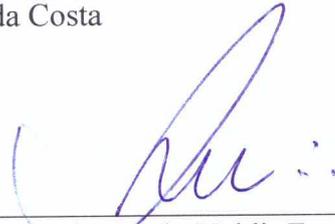
CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7174/2015.


Vereadora Dulcinéia Maria da Costa
Relatora

Acompanham o voto da Relatoria:


Vereadora Lilian Narbot Siqueira
Presidente


Vereador Paulo Valdir Ferreira
Secretário